

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 042/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Núcleo de Psicologia e Esporte (NPE), que é composto por psicólogas (os) que atuam nas diferentes áreas da Psicologia do Esporte e do Exercício. Busca debater aspectos de base do fenômeno esportivo, interrelacionando-os com as possíveis consequências para a prática profissional da (o) psicóloga (o). Pautado por um olhar crítico e construtivo, o núcleo procura mapear, orientar e divulgar a atuação do profissional de Psicologia do esporte, buscando constituir espaços de discussão junto à categoria. Trabalha elaborando material escrito, eventos e na tentativa de se fazer presente junto a instituições-chave do esporte no Brasil, nas esferas privada e pública (municipal, estadual e nacional). O trabalho do núcleo desenvolve-se a partir de encontros remotos, buscando colocar em curso as ações propostas no planejamento estratégico elaborado para a atual gestão.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Núcleo de Psicologia e Esporte, a psicóloga Andreia Cunha Carneiro de Andrade Cardoso, CRP05/26798.

Artigo 3º - Instituir, como coordenadora adjunta do Núcleo de Psicologia e Esporte, a psicóloga Louise Cordeiro Borba Nogueira, CRP05/31971.

Artigo 4º - Instituir, como membros do Núcleo de Psicologia e Esporte, a psicóloga Adriana Amaral do Espírito Santo, CRP05/31762.

Artigo 5º - Revogar quaisquer disposições contrárias.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 7º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI

JULIA HORTA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881633** e o código CRC **BF1E224B**.